Ofício PHCS N.º 111/2024.

Ouro Fino, 02 de maio de 2024.

Ilustríssimo Senhor
Tadeu Martins Leite
Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Assunto: Projeto de Lei n.º 1.865/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através desta, parabenizar o Deputado Estadual Lucas Lasmar pela apresentação da proposição em tela, que tem como escopo instituir o programa de saúde mental, prevenção de depressão e suicídio para pais e cuidadores diretos de pessoas com deficiência.

É sabido que pais ou responsáveis, que vivem o dia a dia, diretamente com os cuidados primários de pessoas com deficiência (PCD) necessitam também de suporte psicológicos, para uma orientação de informações específicas da deficiência e outras condições, o acompanhamento integral para conscientização, aceitação e orientação psicoeducacional afim de agir para o melhor desenvolvimento das pessoas sob seus cuidados, etc...

Portanto fica aqui, registrado meu reconhecimento a justa e meritória matéria apresentada pelo deputado Lucas Lasmar, que de modo excepcional busca instituir um programa aos cuidadores diretos de pessoas com deficiência.

Sem mais para o momento, me despeço e desejo sucesso em suas atividades parlamentares.

Respeitosamente,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR – UNIÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO